

**5º ADITAMENTO AO TERMO nº 007/2016 - AMSE  
PROCESSO Nº 1695/2016 - FUNDAÇÃO CASA**

5º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 007/2016 - AMSE que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e Comunidade Só Por Hoje, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

**COMUNIDADE SÓ POR HOJE**, instituída nos termos da Lei Civil, com sede na Rua Brás Repiso Nabas, nº 262, Vila Romana, município de São José do Rio Preto - SP, CEP 15043-637, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 00.734.543/0001-32, por sua filial localizada na Estrada Municipal TNB 245, nº 01, Município de Tanabi – SP, CEP 15.170-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 00.734.543/0005-66, neste ato representada por sua Presidente **MONALISA CÁSSIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 40.482.717-2 e CPF/MF nº 339.978.948-33, doravante denominada **OSC**,

As referidas partes, CONSIDERANDO:

**a)** que em 01/08/2016 foi celebrado o Termo de Colaboração nº 007/2016, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória no CASA Tanabi;

**b)** que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;

**c)** que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

**d)** que a prorrogação da parceria foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 1695/16.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 007/2016, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/08/2020 a 31/07/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 2.644.347,36 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, onerando a Natureza da Despesa 3.3.50.43.81 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, sendo R\$ 1.101.811,40 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos) para o presente exercício e o restante para os exercícios subsequentes.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R\$ 4.013,37 (quatro mil, treze reais e trinta e sete centavos)** para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R\$ 52,06 (cinquenta e dois reais e seis centavos)** para DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II – PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R\$ 220.362,28 (duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores acima correspondem aos termos atualmente vigentes para a parceria. Em atendimento a requerimento formulado pela OSC para a alteração nas planilhas de aplicação financeira, haverá análise quanto ao seu cabimento e aplicabilidade, de modo que eventual alteração nos valores será processada através de termo aditivo específico.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 007/16-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Aditamento ao Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

**PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**

Secretário da Justiça e Cidadania  
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

**AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**

Diretor Administrativo

**COMUNIDADE SÓ POR HOJE**

**Monalisa Cássia Da Silva**

Presidente

**TESTEMUNHAS:**

**Paulo César Crusca Junior**  
Gerente Administrativo

**Romes Aziz Sabbag**  
Diretor da Divisão de Suprimentos

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS-SCP**

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 7º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001  
Telefones: (11) 2927-9157, 2927-9071, 2927-9068